

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES - FATEC IPIRANGA N.º 01/ 2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão abertas as inscrições para participação no processo de **Preenchimento de Vagas** para o primeiro semestre letivo de 2019 dos cursos superiores de tecnologia em:

1. Gestão Comercial (turno manhã);
2. Eventos;
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas (turno tarde);
4. Gestão de Recursos Humanos.

#### 1 DAS VAGAS

**Artigo I.** As vagas destinam-se a estudantes de ensino superior, a graduados ou graduadas nas Faculdades de Ensino Superior do Centro Paula Souza (Fatec’s) e a Portadores ou Portadoras, de Diplomas de Ensino Superior, de outras Instituições

Distribuição de Vagas por semestre.

<b>TURNO</b>	<b>CURSO</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>
<b>MANHÃ</b>	Gestão Comercial	5	10	10	3	2
	Eventos	03	03	03	04	
<b>TARDE</b>	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02	10	10	10	10
<b>NOITE</b>	Gestão de Recursos Humanos	02	02	02	02	02

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### II DA INSCRIÇÃO

**Artigo II.** – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, na Rua Frei João, 59, Vila Nair – São Paulo, no período de **27 de maio a 07 de junho de 2019**. De segunda à sexta-feira das 10h às 12h, das 14h30min às 17h e das 18h30min às 20h.

**Artigo III.** – Podem participar do processo de transferência:

- a) Alunos regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Fatec's);
- b) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior (Portadores de Diplomas).

**Artigo IV.** - Os candidatos à **transferência**, regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superiores, Nacionais e Estrangeiras, devem apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem, original;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano e semestre de aprovação de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original e cópia;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- e) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, original.

g) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

**Parágrafo único:** aos alunos matriculados na Fatec Ipiranga basta o cumprimento do inciso a) deste artigo.

**Artigo V.** – Os candidatos já formados por qualquer **Fatec ou por outra instituição de Ensino Superior** deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II)
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, original e cópia (ou cópia autenticada), ou certificado de conclusão com data em que foi realizada a colação de grau;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas, original e cópia;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem, original;
- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem original;
- g) Documento de identidade.
- h) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

**Obs:** Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### III DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**Artigo VI.** O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos **Artigos 70 e 78** do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009.

**Artigo VII.** A prioridade no preenchimento dar-se-à da seguinte forma:

- a) Estudantes matriculados na Faculdade de Tecnologia do Ipiranga;
- b) Estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS;
- c) Retorno de egressos, candidatos graduados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, interessados na integralização de um novo curso;
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

**Artigo VIII.** Os critérios de Classificação dentro das prioridades do Artigo VII são:

- I. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: **a)** e **b)** for **inferior** ao número de candidatos, os inscritos serão classificados de acordo com o percentual de rendimento; para os itens **c)** e **d)** os inscritos serão classificados de acordo com a média de aproveitamentos apresentados nos históricos de origem;
- II. Havendo empate, nos casos do item I terá a preferência o candidato com maior idade;
- III. Se houver necessidade, os candidatos serão submetidos a uma prova elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Ipiranga, com data e horário a serem informados.
- IV. A prova será composta de 40 questões objetivas, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
- V. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

## **Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini**

Obs.: O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo IX.** Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no site [www.fatecpiranga.edu.br](http://www.fatecpiranga.edu.br) e nas dependências da FATEC Ipiranga pela Secretaria Acadêmica em **01 de julho de 2019 à partir das 15h. NÃO** serão fornecidas informações por telefone.

Obs.: **É da responsabilidade do candidato** inteirar-se dos resultados e dos horários de atendimento da Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Ipiranga.

---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### V DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**Artigo X.** As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Ipiranga nos dias **10 a 12 de julho de 2019**, nos horários - 9h30 às 12h -14h30 às 17h e das 18h30 às 20h.

**Parágrafo Único:** Havendo desistência, ou não efetivação da matrícula, por qualquer motivo, a FATEC poderá efetuar a chamada dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação (lista de espera).

**Importante:** O candidato da lista de espera será convocado por telefone ou correio eletrônico informados na ficha de inscrição e terá até o final do expediente do dia seguinte ao da convocação (horário a ser informado no ato da convocação) para efetivar sua matrícula; caso contrário, será convocado o próximo candidato da lista.

**Artigo XI.** Os candidatos selecionados para transferência deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

#### **Seção 1.01 Alunos regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superior:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário padrão retirado na Diretoria de Serviços Acadêmicos da FATEC Ipiranga);
- b) Atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino de origem;
- c) histórico escolar da instituição de origem atualizado com as últimas aprovações;
- d) conteúdo programático das disciplinas aprovadas após a inscrição para este processo;
- e) Carteira de identidade, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;



---

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- h) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- j) Uma foto 3x4 recente.

**Seção 1.02** Os candidatos selecionados para transferência oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio. Findo o prazo estabelecido neste item, será cancelada a matrícula do aluno que não atende as exigências específicas.

**Artigo XII. Os candidatos às vagas para Portadores de Diplomas deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:**

- a) Carteira de identidade, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- c) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada;
- d) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, cópia acompanhada do original ou cópia autenticada.
- f) Uma foto 3x4 recente.

## Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

### Artigo XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Das disposições relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- b) Serão disponibilizadas para devolução, por quinze dias após a divulgação do resultado final do processo, todas as cópias de documentos fornecidas pelos candidatos cujas transferências não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão destruídas.
- c) A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.
- d) É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FATEC IPIRANGA.

### Artigo XIV. CRONOGRAMA

Período de inscrição:	<b>27 de maio a 07 de junho de 2019.</b> <b>De segunda à sexta-feira das 10h às 12h, e das 14h30m às 17h e das 18h30m às 20h.</b>
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de <b>outras Unidades</b>	<b>A ser definida pela Coordenação.</b>
Divulgação dos resultados:	<b>01 de julho de 2019, a partir das 15h.</b>
Matrículas	<b>10 a 12 de julho de 2019 das 9h30 às 12h - 14h30 às 17h e das 18h30m às 20h.</b>

**Prof.<sup>a</sup> Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua**  
**Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”**

**Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini**

**ANEXO I - Transferência**

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_ aluno regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ no Curso  
Superior \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, venho requerer  
minha transferência para a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Curso Superior de  
Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
semestre. Declaro para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de  
transferência, publicadas no EDITAL FATEC IPIRANGA Nº. 01/2019 de 23 de julho de  
2019.

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail : \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente (aluno)

*Uso exclusivo da Unidade*

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, à vista da

( ) APROVAÇÃO ( ) REPROVAÇÃO do candidato no Processo Seletivo para fins de  
transferência para o Curso solicitado \_\_\_\_\_ ( ) defere ( )  
indeferir a solicitação.

Em caso de Indeferimento: ( ) Por falta de vaga

( ) Por critério de desempate.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretora

**Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini**

**ANEXO II – Portador de Diploma**

Senhor Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
\_\_\_\_\_ aluno Formado na Instituição de Ensino Superior  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ no Curso  
Superior \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, venho requerer  
minha inscrição para a Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Curso Superior de Tecnologia  
em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ semestre. Declaro  
para tanto, estar ciente das normas que regem o processo de inscrição, publicado no  
EDITAL FATEC IPIRANGA Nº. 01/2019 de 23 de abril de 2019.

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail. : \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente (aluno)

*Uso exclusivo da Unidade*

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, à vista da  
( ) APROVAÇÃO ( ) REPROVAÇÃO do candidato no Processo Seletivo para fins de  
inscrição para o Curso solicitado \_\_\_\_\_ ( ) defere ( )  
indeferir a solicitação.

Em caso de Indeferimento: ( ) Por falta de vaga  
( ) Por critério de desempate.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretora